



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0026736

Modalidade: Pregão Presencial nº 59/2019 - Pregão - RP 35

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, A SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS SETORES DE SAÚDE BUCAL DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1. DADOS DO SOLICITANTE:

1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2. LOCALIZAÇÃO:

2.1. AV. MINAS GERAIS Nº 110 - CENTRO - FRONTEIRA – MG.

FONE: (34) 3428 – 2762

3. ITENS

- 001 20 UN ADESIVO DENTAL SINGLE BOND 6 ML COMPOSIÇÃO: ÁGUA E ETANOL, BIS-GMA, 10% DE SILÍCA COLORIDAL, TAMANHO DE PARTÍCULAS 5NM - R\$ 145,00
- 002 10 LT ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (1.000 ML.) - R\$ 9,37
- 003 20 CX AGULHA DE SUTURA COM FIO DE SEDA (3-0) - R\$ 43,45
- 004 20 CX AGULHA GENGIVAL 30 G. CURTA DESCARTÁVEL (100 UN.) - R\$ 47,35
- 005 20 CX AGULHA GENGIVAL 30 G. LONGA DESCARTÁVEL (100 UN.) - R\$ 50,00
- 006 10 UN ALAVANCA RETA SELDIN EM AÇO INOX - R\$ 56,60
- 007 120 LT ÁLCOOL ETÍLICO 70% (1.000 ML.) - R\$ 7,95
- 008 30 PC ALGINATO 410 GRS. ALGINATO TIPO 1, PRESA RÁPIDA, DUST FREE - R\$ 12,90
- 009 400 PC ALGODÃO ROLETE - R\$ 3,15
- 010 50 PC AMALGAMA EM CÁPSULA (DUAS PORÇÕES) - PCT COM 50 UNIDADES - R\$ 130,00
- 011 40 CX ANESTÉSICO CITOCAÍNA 3% COM VASO (CX 50 UNIDADES) - R\$ 100,00
- 012 20 CX ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA HCL 3% SEM VASO (CX 50 UNIDADES) - R\$ 145,00
- 013 30 UN ANESTÉSICO TÓPICO DENZOCAÍNA GEL 12 GRS - R\$ 11,60
- 014 5 UN APLICADOR DYCAL RETO OITAVADO - R\$ 15,07
- 015 25 EV BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ (ENVELOPE 40 GRS) - R\$ 3,43
- 016 5 KT BROCA ACABAMENTO RESINA FOTO 7 PÇ - R\$ 104,42
- 017 5 UN BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 6 - R\$ 5,28
- 018 10 UN BROCA CIRÚRGICA 701 XXL ALTA ROTAÇÃO - R\$ 18,00
- 019 10 UN BROCA CIRÚRGICA CARBIDE FG XL 702 - R\$ 18,00
- 020 20 UN BROCA DIAMANTADA 1011 - R\$ 3,85
- 021 20 UN BROCA DIAMANTADA 1013 - R\$ 3,85
- 022 20 UN BROCA DIAMANTADA 1015 - R\$ 3,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



023	20 UN	BROCA DIAMANTADA 1016	- R\$ 3,85
024	20 UN	BROCA DIAMANTADA 1017	- R\$ 1,00
025	20 UN	BROCA DIAMANTADA 1019	- R\$ 10,78
026	20 UN	BROCA DIAMANTADA 1019 HL	- R\$ 4,00
027	20 UN	BROCA DIAMANTADA 1032	- R\$ 3,85
028	20 UN	BROCA DIAMANTADA 1034	- R\$ 4,00
029	10 UN	BROCA DIAMANTADA 1035	- R\$ 3,85
030	10 UN	BROCA DIAMANTADA 1063	- R\$ 3,85
031	20 UN	BROCA DIAMANTADA 1095	- R\$ 4,00
032	20 UN	BROCA DIAMANTADA 1305	- R\$ 4,00
033	10 UN	BROCA DIAMANTADA 3016 HL	- R\$ 3,13
034	20 UN	BROCA DIAMANTADA 3017 G	- R\$ 4,00
035	20 UN	BROCA DIAMANTADA 3017 HL	- R\$ 4,00
036	20 UN	BROCA DIAMANTADA 3018 HL	- R\$ 4,00
037	10 UN	BROCA DIAMANTADA 3118F	- R\$ 4,00
038	20 UN	BROCA DIAMANTADA 3168F	- R\$ 4,00
039	30 UN	BROCA DIAMANTADA 3195F	- R\$ 4,00
040	6 UN	BROCA MAXICUT PONTA FINA PARA PEÇA-DE-MÃO	- R\$ 90,00
041	30 UN	CABO PARA ESPELHO ADULTO	- R\$ 8,59
042	3 CX	COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 7 LT (10 UN)	- R\$ 53,30
043	1000 UN	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 (PCT C/ 10 UNID)	- R\$ 1,05
044	30 UN	CONDICIONADOR ÁCIDO 37% 2,5 ML PACOTE COM 3 UNIDADES.	- R\$ 6,07
045	400 UN	CREME DENTAL 50 GR COM FLÚOR	- R\$ 2,16
046	5 UN	CUBA DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	- R\$ 7,45
047	10 UN	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS	- R\$ 32,63
048	5 UN	DAPPEN DE VIDRO FACETADO	- R\$ 4,00
049	4 UN	DESINCROSTANTE EM PÓ (1000 GR) - LAVAGEM DE METAL	- R\$ 43,00
050	70 FR	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML	- R\$ 35,00
051	15 UN	DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA 2% (ENXAGUATÓRIO BUCAL) - 100 ML	- R\$ 16,89
052	30 PC	ENVELOPE AUTOCLAVE 150 X 280 (200 UN)	- R\$ 92,35
053	50 PC	ENVELOPE AUTOCLAVE 90 X 260 (200 UNID)	- R\$ 65,65
054	1950 UN	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM PROTETOR DE CERDAS	- R\$ 1,60
055	20 UN	ESCOVA ROBSON	- R\$ 3,16
056	10 UN	ESPÁTULA DE RESINA Nº 02 EM AÇO INOX	- R\$ 84,44
057	5 UN	ESPÁTULA PLÁSTICA P/ GESSO E ALGINATO	- R\$ 9,15
058	30 UN	ESPELHO	- R\$ 5,28
059	20 KT	EUGENOL LIQUIDO (20 ML) + ÓXIDO DE ZINCO PÓ (50 GRS)	- R\$ 40,04
060	30 UN	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA LIQUIDO C/ 10 ML	- R\$ 11,11
061	3 CX	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL 31 X 41 MM. (150 UN.)	- R\$ 183,45
062	10 RL	FIO DENTAL PROFISSIONAL (500 MTS.)	- R\$ 18,18
063	50 UN	FLUOR GEL	- R\$ 10,40
064	4 UN	FÓRCEPS INFANTIL VÁRIAS NUMERAÇÕES	- R\$ 111,17
065	10 FR	FORMOCRESOL 10 ML	- R\$ 7,93
066	100 UN	GESSO PEDRA AMARELO - PACOTE DE 1 QUILO	- R\$ 9,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



- 067 15 FR GLUTARALDEÍDO 2% (1.000 ML.) - R\$ 25,88
068 20 PC GORRO DESCARTÁVEL 100 UN - R\$ 12,12
069 8 VD HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA (10 GRS.) - R\$ 6,65
070 10 UN HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA BASE E PASTA CATALIZADORA - R\$ 19,00
071 7 PC INTEGRADOR QUÍMICO (PACOTE 500 UNIDADES) - R\$ 389,00
072 20 UN IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZAVEL KIT - R\$ 118,05
073 25 UN KIT CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO COMPOSIÇÃO REFORÇADA IRM - R\$ 128,47
074 1500 UN KIT HIGIENE ORAL CONTENDO UMA ESCOVA DENTAL DE CERDAS MACIAS, UM CREME DENTAL COM FLÚOR E UM FIO DENTAL 50 MTS - R\$ 7,35
075 8 KT KIT IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR LIQUIDO 13 ML + IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR PÓ 10 GRS - R\$ 109,03
076 27 KT KIT IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR LIQUIDO 8 ML + IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ 10 GRS FOTOPOLIMERIZAVEL - R\$ 100,00
077 5 UN KIT PONTAS ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA - R\$ 104,42
078 15 UN LIMALHA DE PRATA - R\$ 133,70
079 100 CX LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO M (100 UN.) - R\$ 24,05
080 100 CX LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO P (100 UN.) - R\$ 24,05
081 150 CX LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO PP (100 UN.) - R\$ 26,00
082 50 CX MASCARA COM ELÁSTICO TRIPLA BRANCA (50 UNID) - R\$ 10,82
083 10 CX MÁSCARA TRIPLA DE AMARRAR (CX 50 UN) - R\$ 14,20
084 20 UN MATRIZ DE AÇO 5 MM - R\$ 2,40
085 15 UN MATRIZ DE AÇO 7 MM - R\$ 2,40
086 12 VD MERCÚRIO ODONTOLÓGICO (100 GRS.) - R\$ 1,00
087 15 TB MICROBRUSH KGBUSH 100 UN PONTA GRANDE - R\$ 14,39
088 20 UN OBTURADOR PROVISÓRIO 35 GR - R\$ 22,48
089 5 UN OCULOS VAPOR ARMAÇÃO PRETA - R\$ 14,75
090 10 FR ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY REFIL 200 ML (CONTEM ÓLEO MINERAL ATÓXICO DE BAIXA VISCOSIDADE, ÓLEO DENTAL, PROPELENTE BUTANO / PROPANO, NÃO CONTEM CFC) - APRESENTAR AMOSTRA - R\$ 29,95
091 20 PC PAPEL CARBONO 12 FLS - R\$ 4,13
092 60 FD PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 23 X 23 CM- 1000 X 1 FOLHA BRANCA, SUAVE, 100% CELULOSE VIRGEM. - R\$ 14,00
093 20 VD PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (20 ML.) - R\$ 9,56
094 15 TB PASTA PROFILÁTICA (50 GRS.) - R\$ 8,45
095 15 UN PEDRA POMES 100 GR - R\$ 11,22
096 6 UN PINÇA DENTE DE RATO EM INOX 16 CM - R\$ 27,96
097 5 UN PLACA DE VIDRO 20 MM - R\$ 36,00
098 5 PÇ PORTA AGULHA DE SUTURA MODELO MATHIE 14 CM - R\$ 88,10
099 12 TB RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 (14 GRS) - APRESENTAR AMOSTRA MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEG DMA, PARTE INORGÂNICA: ZIRCOONIA E SILÍCIA, TAMANHO MÉDIA DAS PARTÍCULAS 6 NM. - R\$ 42,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



- 100 12 TB RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 (14 GRS) - APRESENTAR AMOSTRA MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEG DMA, PARTE INORGÂNICA: ZIRCOONIA E SILÍCIA, TAMANHO MÉDIA DAS PARTÍCULAS 6 NM. - R\$ 42,46
- 101 25 TB RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 (14 GRS) - APRESENTAR AMOSTRA MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEG DMA, PARTE INORGÂNICA: ZIRCOONIA E SILÍCIA, TAMANHO MÉDIA DAS PARTÍCULAS 6 NM. - R\$ 42,46
- 102 25 TB RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5 (14 GRS) - APRESENTAR AMOSTRA MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEG DMA, PARTE INORGÂNICA: ZIRCOONIA E SILÍCIA, TAMANHO MÉDIA DAS PARTÍCULAS 6 NM. - R\$ 45,75
- 103 9 PC SACO PLÁSTICO P/ LIXO BRANCO LEITOSO 100 LT 100 X 1 RESISTENTE - R\$ 100,00
- 104 9 PC SACO PLÁSTICO P/ LIXO BRANCO LEITOSO 40 LT 100 X 1 RESISTENTE - R\$ 60,00
- 105 9 PC SACO PLÁSTICO P/ LIXO BRANCO LEITOSO 60 LT 100 X 1 RESISTENTE - R\$ 73,00
- 106 15 KT SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL P/ FÓSSULA E FISSURA KIT - R\$ 303,87
- 107 20 PC SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL (40 UN.) - R\$ 7,02
- 108 15 UN TAÇA DE BORRACHA P/ CONTRA ÂNGULO - R\$ 2,56
- 109 10 UN TESOURA CIRURGICA RETA Nº 05 - R\$ 43,00
- 110 10 CX TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO 4 X 170 MM. (150 UN.) - R\$ 12,00
- 111 10 CX TIRA DE LIXA DE AÇO 6 MM (12 UNIDADES) - R\$ 15,71
- 112 10 CX TIRAS DE POLIESTER 0,05 MM. (50 UN.) - R\$ 2,35

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A aquisição dos materiais odontológicos se faz necessária visando atender as demandas de atendimentos odontológicos em 06 (seis) unidades de saúde, ESF 1, ESF 2, ESF 3. PACS Vila Santo Antonio do Rio Grande, Consultório de Urgências e Emergências e Plantão Odontológico Noturno. Além dos atendimentos em consultórios é realizado o projeto de Escovação Dental Supervisionada em todas as escolas e creches municipais.

4.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços se dá pelos seguintes motivos:

- necessidade de compras habituais;
- viabilidade da entrega parcelada;
- impossibilidade de definição prévia da quantidade exata da demanda; e
- conveniência a mais de um órgão da Administração.

5. LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

5.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **26 de junho de 2019, às 09:00** no **SETOR DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 110 - centro – Fronteira/MG.**

6. VALOR ESTIMADO:

6.1. O valor estimado deste pregão é de R\$ 95.539,56, (noventa e cinco mil e quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

7. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



7.2. A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, para realizar a entrega dos produtos solicitados, no endereço abaixo, em horário de expediente da Administração.

- Almoxarifado da Saúde - BR 153, KM 246, neste Município de Fronteira/MG.

- Horário: segunda à sexta-feira das 08:00 às 10 e das 13:00 às 16:00.

7.3. Os produtos deverão apresentar nas embalagens o prazo de validade, que deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo máximo de validade, contados no ato da entrega;

7.4. Os Produtos deverão ser entregue em embalagens intactas e compatíveis com cada produto, em se tratando de embalagem de papelão a mesma não poderá estar rasgada molhada ou violada;

7.4.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagens individuais conforme solicitado na autorização de fornecimento, sob pena de ser devolvido ao fornecedor;

7.4.2. Produtos embalados em frascos deverão se apresentar bem fechado, com lacre e sem nenhuma espécie de vazamento;

7.4.3. Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;

7.5. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

7.6. Os produtos deverão ser acompanhados das notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, por funcionário habilitado e responsável.

7.7. As Ordens de Fornecimento serão fornecidas pela Secretaria interessada;

7.8. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

7.8.1. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

7.9. Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento referente à aquisição será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos e da nota fiscal.

8.2. A nota fiscal será emitida de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



8.3. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, após a emissão de Nota de Liquidação de Despesa em cheque nominal ao credor ou TED transferência eletrônica disponível.

8.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme as Autorizações de Fornecimento.

8.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA EMPRESA LICITANTE:

9.1.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da detentora da ata de registro de preços:

- a) realizar a entrega dos produtos no endereço mencionado neste termo, dentro do prazo previsto, independente da quantidade solicitada;
- b) Cumprir fielmente o que estabelece as exigências e as condições do Termo de Referência, de forma que os produtos estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes e de acordo com as especificações solicitadas;
- c) Arcar com despesas decorrentes de transporte e de entrega de todos os produtos;
- d) Não transferir a outrem as responsabilidades assumidas;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, a Prefeitura ou a terceiros;
- f) Comunicar verbal e por escrito, todas as ocorrências anormais verificadas na execução do fornecimento, acrescentando todos os dados e as circunstâncias julgadas necessárias.
- g) executar o fornecimento dos produtos, independente da quantidade solicitada;
- h) Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o MUNICIPIO qualquer vínculo empregatício;
- i) Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
 - j) Submeter-se à fiscalização por parte da Secretaria solicitante, bem como às disposições legais em vigor;
- k) substituir o produto, que no ato do recebimento por servidor responsável, seja constatado algum defeito ou não atendimento das especificações solicitadas, dentro do prazo previsto;
- l) comunicar imediatamente ao Município, após o recebimento da autorização de fornecimento, a impossibilidade e os motivos do não atendimento, podendo ser penalizado;

9.2. DO MUNICIPIO:

9.2.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Município:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos produtos, podendo realizar testes nos bens fornecidos, rejeitá-los ou não.
- b) Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento;
- c) Efetuar os pagamentos devidos;
- d) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos ao fornecimento dos produtos, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

10. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

10.1. EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

10.1.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos materiais em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

11. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

11.1. Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.019 de 02 de janeiro de 2019.

ELAINE PINESSO – PREGOEIRA

REGANE HELENA RAMOS – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

LUCIO PRADO DA SILVA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

FRONTEIRA, 11 de junho de 2019.

ROBERTO CESAR RIBEIRO
Secretario Municipal de Saúde/FMS

Ratifico o Termo de Referência

Fronteira/MG, 11 de junho de 2019.

MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal